

DELIBERAÇÃO Nº 85/2017

Altera “ad referendum” o artigo 2º da Deliberação Nº 71 de 15 de março de 2017.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, tendo por base a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, as Resoluções nº 5, de 10 de abril de 2000, nº 18, de 20 de dezembro de 2001, e nº 24, de 24 de maio de 2002, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, bem como o estabelecido no inciso XVIII do artigo 9º de seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a vigência do Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão Nº 006/2012 encerra-se em 31 de dezembro de 2017;

Considerando a Deliberação nº 78/2017 que aprovou a prorrogação do mandato dos membros atuais do CBH Paranaíba até 30 de junho de 2018, bem como de sua Diretoria;

Considerando que a posse dos novos membros do CBH Paranaíba ocorrerá em 21 de junho de 2018;

DELIBERA:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Deliberação nº 71/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão terá vigência até 20 de junho de 2018”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Itumbiara - GO, 29 de dezembro de 2017.



BENTO DE GODOY NETO
Presidente do CBH Paranaíba

Deliberação referendada na 19ª Reunião Extraordinária do CBH Paranaíba, realizada no dia 27 de março de 2018.

